

DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/170384, que apurou ausência de registro de frequência através do sistema digital (biometria);

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 271/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Punitiva;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor C. J. F. M., matrícula nº 57228801/1, com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores KEILLA SONNALLY DINIZ DA COSTA, Analista Adm. Finanças, matrícula nº 57175960/1, PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, Matrícula nº 57214873/1 e NEIDSON DE ANDRADE SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57191834/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 12/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob os protocolos nº 2018/160840, nº 2018/160843 e nº 2018/236368, que apurou denúncia contra servidores do DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 489/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, matrícula 80845406 /1 e FERNANDO ZANUTO FERRARI, matrícula nº 57175882 /2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 209/2018 – CGD/PAD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar,

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/123691 que apura irregularidades na expedição de CNHs.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 05/2017-CGD/PAD, de 20 de março de 2017, publicada no DOE nº 33.338,

edição de 22 de março de 2017.

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de setembro de 2018.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fábio de Oliveira Moura

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP de 26/12/2017

PORTARIA Nº 204/2018-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de Sindicância investigativa ou acusatória, e/ou Processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2018 – CPAD, de 14/09/2018, da lavra da Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 36/2017 – CGD/PAD BELÉM, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.503, prorrogada pela Portaria nº 05/2018-CGD/PAD/DIVERSAS de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.543 em 23 de janeiro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 40/2018 – CGD/PAD/DIVERSAS, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.582, em 21 de março de 2018, reconduzida pela Portaria nº 90/2018 – CGD/PAD/DIVERSAS de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.619 em 17 de maio de 2018 e reconduzida pela Portaria nº 158/2018 – CGD/PAD/DIVERSAS de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.661 em 20 de julho de 2018, o qual solicita a recondução da comissão para dar prosseguimento dos trabalhos do Processo administrativo disciplinar nº 2012/526411, apensos nº 2013/276248 e 2013/285952, Autos da AÇÃO PENAL, (VOLUME I, folhas 01 a 238) e os Autos do INQUÉRITO POLICIAL (VOLUME IX, folhas 239 a 534) – Processo Administrativo Eletrônico nº 2017/511004;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão composta pelos servidores GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão processante instituída pela Portaria nº 36/2017 – CGD/PAD BELÉM, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.503;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18/09/2018;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 205/2018-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-chefe para instauração de processo de Sindicância investigativa ou acusatória, e/ou Processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2018 – CPAD, de 18/09/2018, da lavra da Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 015/2018 – CGD/PAD, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.663 em 24 de julho de 2018, o qual solicita a Prorrogação do Prazo para conclusão dos trabalhos do Processo administrativo disciplinar nº 2014/580732;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 015/2018 – CGD/PAD, de 23 de julho de 2018, publicada no DOE em 24/07/2018, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, contados a partir de 21/09/2018;

II – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 206/2018 – CGD/PAD PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2018 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 12.09.18, subscrito pela Presidente da Comissão Gesilene Fernandes Tavares, na qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processantes, conforme o artigo 208, da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/445312.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras GISELENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1 e ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 82/2017-CGD/PAD, de 08/05/2018, publicada no DOE nº 333618, Edição de 16/05/2018.

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2018.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 207/2018 – CGD/PAD PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2018 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 12.09.18, subscrito pela Presidente da Comissão Gesilene Fernandes Tavares, na qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processantes, conforme o artigo 208, da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2014/230120; 2016/117955.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras GISELENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1 e ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 88/2017-CGD/PAD, de 11/05/2018, publicada no DOE nº 333618, Edição de 16/05/2018.

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2018.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

Protocolo: 362299

PORTARIA Nº 3026/2018 – DG/CCCLIN, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2017/237886 pela A&T SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGICOS LTDA (MEPTRAN)